



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI	
PROTOCOLO GERAL	
Registro Nº	0311/01
Data Entrada	* 8 MAR 2001
Funcionário	

Em 6 de março de 2.001

Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; às Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para os devidos pareceres.

OFÍCIO Nº 380/2.001

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

Birigui, 8 / março / 2.001.

21101 = JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO, =
PRESIDENTE.

Senhor Presidente,

Considerando que a Empresa ACQUA PÉROLA LTDA. é concessionária da exploração do poço tubular profundo com extração de água, construído na Rua Waldir Momesso, nº 75, desta cidade;

considerando que do orçamento para 2.001 não consta dotação específica para pagamento da água produzida pelo referido poço tubular, distribuída à população;

considerando, assim, que se faz necessária a abertura de crédito especial para pagamento das obrigações assumidas para com aquela Empresa,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 600.000,00, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA".

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do PROJETO DE LEI ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos Nobres Componentes desse Legislativo os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,


FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Ao Excelentíssimo Senhor

JOÃO FLAVIO MARIN SALMEIRÃO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de

BIRIGUI



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

*Projeto de lei aprovado pela unanimidade dos
senhores vereadores, 16 votos favoráveis em 19/03/01*
PROJETO DE LEI 2 1 1 0 1.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 600.000,00, NOS
TERMOS QUE ESPECIFICA.**

Eu, **FLORIVAL CERVELATI**, Prefeito Municipal de
Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir,
por Decreto, crédito especial no valor de R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS),
para pagamento do fornecimento de água produzida pelo poço tubular profundo
implantado na Rua Waldir Momesso, nº 75, desta cidade, à Empresa ACQUA PÉROLA
LTDA., no período compreendido entre janeiro a junho / 2.001.

ART. 2º -- O valor do presente crédito será coberto com
recursos previstos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de
1.964.

ART. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Florival Cervelati
FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal